

EFANOR INVESTIMENTOS, SGPS, SA

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Sonae - SGPS, SA
Lugar do Espido, Via Norte
4471-909 Maia

Ponto n.º 4

PROPOSTA

Propõe-se que se delibere:

Um - Eleger para integrar a Mesa da Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Comissão de Vencimentos para o mandato correspondente ao quadriénio de 2019 a 2022:

- a) Mesa da Assembleia Geral
 - Carlos Manuel de Brito do Nascimento Lucena - Presidente
 - Maria Daniela Farto Baptista Passos - Secretária

- b) Conselho de Administração:
 - Duarte Paulo Teixeira de Azevedo
 - Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério
 - José Manuel Neves Adelino
 - Margaret Lorraine Trainer
 - Marcelo Faria de Lima
 - Carlos António Rocha Moreira da Silva
 - Fuencisla Clemares
 - Philippe Cyriel Elodie Haspeslagh
 - Maria Cláudia Teixeira de Azevedo
 - João Pedro Magalhães da Silva Torres Dolores

- c) Conselho Fiscal:
 - Maria José Martins Lourenço da Fonseca - Presidente
 - Daniel Bessa Fernandes Coelho – Vogal efetivo

SEDE: AVENIDA DA BOAVISTA 1277/81-4º•4100-130 PORTO • PORTUGAL

TEL.+351 226 077 740 • FAX:+351 226 077 750

CAPITAL SOCIAL 249.998.995€

MATRICULADA NA CRC DO PORTO COM O N.º ÚNICO DE MATRÍCULA E PESSOA COLECTIVA 502 778 466

EFANOR INVESTIMENTOS, SGPS, SA

- Manuel Heleno Sismeiro – Vogal efetivo
- Sara Manuel Carvalho Teixeira Mendes – Vogal suplente

d) Comissão de Vencimentos:

- Artur Eduardo Brochado dos Santos Silva - Presidente
- Francisco de La Fuente Sánchez
- Ramon O'Callaghan

Dois - Fixar a caução dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal eleitos em € 250 000 (duzentos e cinquenta mil euros), a prestar por qualquer das formas permitidas por lei.

Três - Autorizar os administradores, cujos demais cargos constam dos curricula vitae anexos a esta proposta, a exercer também cargos nas sociedades participadas, direta ou indiretamente, pela sociedade proponente, não se aplicando qualquer limite ao acesso à informação nos termos e para os efeitos do n.º 4 do art.º 398.º do Código das Sociedades Comerciais.

Acompanham esta proposta as informações impostas pela alínea d) do n.º 1 do art.º 289.º do Código das Sociedades Comerciais e pelos n.ºs 5 e 7 do art.º 30.ºA do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras. A eleição dos membros a integrar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal está sujeita à autorização do Banco de Portugal nos termos e para os efeitos do n.º 4 do art.º 30.ºB do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Porto, 28 de março de 2019

Pelo Conselho de Administração,